



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 356 /2024

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00030118-81

**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 375/19

**Termo de Contrato nº** 045/20

**Termo de Aditamento nº** 127/21, 094/22, 166/22, 100/23 e 134/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.119.347/0001-71, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

- 1.1. Fica reajustado o valor do contrato em 3,15% a partir de 07/01/24.
- 1.2. Ficam repactuados os valores de mão de obra em 4,5%, a partir de 01/05/24.

## SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 22.629,75 (Vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 11407531, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

21000	2250	339039	04.122.2009.4188	0001.100000
21000	2250	339030	04.122.2009.4188	0001.100000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.131,48 (um mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

16 JUL. 2024

Campinas,

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal

**SERGIO  
GALIB:11231668890**

**AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

Representante Legal: SÉRGIO GALIB

CPF nº 112.316.688-90

Assinado digitalmente por SERGIO GALIB:11231668890  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05439721000116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SERGIO GALIB:11231668890  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Campinas/SP  
Data: 2024.07.11 17:08:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2019.00030118-81

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 375/19

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

**CONTRATO Nº** 045/20

**TERMOS DE ADITAMENTO Nº** 127/21, 094/22, 166/22, 100/23, 134/23 e 356 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Aderval Fernandes Junior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: SÉRGIO GALIB

Cargo: PROPRIETARIO

CPF: 112.316.688-90

E-mail de contato: [alcc.manutencao@gmail.com](mailto:alcc.manutencao@gmail.com), [sergio.galib@yahoo.com.br](mailto:sergio.galib@yahoo.com.br), [sergio.alcc@gmail.com](mailto:sergio.alcc@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SERGIO  
GALIB:11231668890**

Assinado digitalmente por SERGIO GALIB:11231668890  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=05439721000116, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SERGIO GALIB:11231668890  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Campinas/SP  
Data: 2024.07.11 17:09:17-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Aderval Fernandes Junior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59